



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1526

De 14 de junho de 2023
AUTOGRAFO N° 020/2023
De 13/06/2023
PROJETO DE LEI PM 012/2023
DE 29/05/2023

"Autoriza a abertura de
Crédito Especial e dá
outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 12 de junho de 2023, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 321.823,75 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.06.00 Secretaria de Saúde.
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênio
10.301.0033.1106. Projeto
339 - 4.4.90.51.00 Ampliação e Adequação do CSIII "Paula Ferracini Tozo" - Lei Compl. 197 de 06/12/2022 -R\$ 321.823,75

ll ml 1



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2023.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE